



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 898, DE 20 DE JULHO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0031 – Programas da Saúde (Bloco de Atenção Básica)

Projeto/Atividade: 2.XXX – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Fonte de recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

31.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS	R\$	100,00
33.90.14 – Diárias – Civil	R\$	100,00
33.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.400,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	100,00
33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100,00
33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	100,00
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	200,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00
Total	R\$	3.800,00

Fonte de recurso: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Elemento de despesa:

33.90.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100,00
33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	100,00
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	61.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Fica autorizado incluir a ação “2.XXX – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ” no Plano Plurianual do exercício de 2012 (Lei 747, de 08 de dezembro de 2009 e suas alterações).

Art. 3º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 20 de julho de 2012.

JOCELITO KRUG,
Prefeito Municipal.

